



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.925, de 21 de junho de 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com ISEV, para a manutenção de serviços de saúde nas áreas de ginecologia e obstetrícia e dá outras providências.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV, comodatário do Hospital São José, inscrito no CNPJ sob nº 07.506.752/0006-82, com a finalidade de manter os serviços de saúde prestados à Municipalidade, nas áreas de ginecologia e obstetrícia.

**Art. 2º** O valor do repasse é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de igual valor, sendo a primeira parcela paga em julho de 2016 e a última em 31 de Dezembro de 2016.

**Art. 3º** O Convênio, terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 01 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade do Município e mediante contato prévio de 30 dias.

**Art. 4º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 40 – Ações e serv. Públicos de Saúde – ASPS.

**Art. 5º** As cláusulas que permeiam a realização do Convênio, objeto desta Lei, são as que constam do Termo de Convênio anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de Junho de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de junho de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Exp. de Motivos nº 040/2016

**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 20 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de lei visa autorização para firmar Convênio com o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV, comodatário do Hospital São José.

O referido projeto tem por objetivo repasse financeiro para a manutenção dos serviços de saúde prestados à municipalidade, nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pelo período de 01 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

O repasse supracitado será no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de igual valor, sendo a primeira parcela paga em julho de 2016 e a última em 31 de Dezembro de 2016.

O Convênio, terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 01 Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade do Município e mediante contato prévio de 30 dias.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste importante projeto para nossa comunidade, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Vânus Viana Nogueira**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

